

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariguama, 21 de Janeiro de 2020.

Ofício 010/2020 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de Lei;

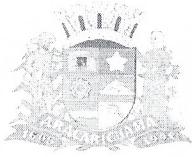
**PROJETO DE LEI N° 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**, que Confere nova redação ao caput do artigo 2º da Lei n° 799, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR  
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 11/2020  
EM 23 / 01 / 2020  
HORA: 13:46  
ASS.: R

Excelentíssimo Senhor  
**MOACYR DE GODOY NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.



**MENSAGEM N° 189/2020  
PROJETO DE LEI N° 045/2020**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei em exame visa dar nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais.

Destarte, visa com a nova redação do art. 2º, ampliar a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à educação à esporte e à cultura.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa de interesse público, tenho a satisfação de levar ao conhecimento dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORRÉA JUNIOR**  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MOACYR DE GODOY NETO**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.



**PROJETO DE LEI N.º 045 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Confere nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 799, de 5 de março de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 2º da Lei nº 799, de 05 de março de 2018, com a redação dada pela Lei nº 829 de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Somente poderá ser outorgada a qualidade de organização social a entidade cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à educação à esporte e à cultura.

(...)" (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 21 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR**  
Prefeito do Município